



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 078 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.994.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), e dá outras providências:

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1449, de 11 de novembro de 1.993, com a redação que lhe foi dada pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 1466, de 25 de Janeiro de 1.994.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Seção de Contabilidade Municipal, um crédito de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - Poder Executivo		
02.01 - Gabinete do Prefeito		
12.3.3113.01 3.07.0202.002 - Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
02.02 - Assessoria do Gabinete		
20.4.3111.01 3.07.0202.003 - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
21.7.3113.01 3.07.0202.003 - Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
02.03 - Secretaria da Administração		
26.2.3111.01 3.07.0212.004 - Pessoal Civil	R\$	12.000,00
02.04 - Secretaria de Finanças		
39.8.3113.01 3.08.0322.005 - Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
42.4.3132.01 3.08.0322.005 - Outros Serv. Encargos	R\$	4.000,00
02.06 - Secretaria Educação Cult. Esportes		
02.06.01 - Administração		
58.9.3111.01 8.07.0212.007 - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
02.06.02 - Creches		
65.7.3113.01 8.41.1852.008 - Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
02.06.03 - Educação Prê-Escolar		
73.8.3113.01 8.41.1902.009 - Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
02.06.07 - Merenda Escolar		
102.5.3111.01 8.47.4272.013 - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
02.07 - Secretaria Promoção Social		
02.07.01 - Assist. Promoção Social		
128.7.3111.01 15.81.4862.017 - Pessoal Civil	R\$	12.000,00
02.07.03 - Previdência Soc. Serv. Público		
152.0.3251.01 15.82.4952,020 - Inativos	R\$	18.000,00
02.09 - Secretaria Obras Serv. Públicos		
02.09.06 - Praças Parques e Jardins		
210.5.3113.01 10.60.3282.028 - Obrigações Patronais	R\$	2.000,00

continua



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação

02.07 - Secretaria Promoção Social

02.07.02 - Fundo Social Solid. Municipal


140.7.3120.01 15.81.4862.018 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

Total R\$ 75.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, na receita do I.C.M.S.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Novembro de 1.994.


MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

078, fls. 10v, Livro nº 04

Publicado no Jornal "DEBATE"

Edição nº 710 do dia 27/11/94

